



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 197

**Cria no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Cabo Frio, os cargos que menciona, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, resolve:

Art.1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Cabo Frio, os cargos de Professor Docente e de Professor Técnico-Administrativo-Pedagógico, de acordo com a nomenclatura, categoria e quantidade discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art.2º- Os cargos criados por esta Lei, serão preenchidos por concurso público de provas e títulos, na forma do que dispõem o art.37, II da Constituição Federal e o art.97 da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, através de Decreto, a implementação gradual da jornada de trabalho para o professor docente de 40 (quarenta) horas semanais, em um único estabelecimento escolar, sendo 30 (trinta) horas de atividade em sala de aula.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 1997.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº

197

NOMENCLATURA DO CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Professor	Docente I	80	DE ACORDO
Professor	Docente II	50	COM O
Professor	Inspetor Escolar	08	PLANO DE CARREIRA
Professor	Supervisor Escolar	15	DO MAGISTÉRIO.
			(LEI Nº 1.402, DE 27/6/97)

ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO